

Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Orgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XII - N° 620 - Matinhos, 23 de novembro de 2012

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ Gabinete Municipal

DECRETO N.º 447/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVII, do art. 71, da Lei Orgánica do Municipio, e considerando o disposto nas Leis Municipais n.º 1430/2011 e n.º 1165/2008 e suas alterações posteriores,

DECRETA

Art. 1º- Fica Revogado a designação de LAUDICEIA DE MELO VIANA CPF Nº 000.294.619-01/PR E RG Nº 1135281/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo para responder interinamente pela Divisão de Patrimônio por período indeterminado.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de Novembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Gabinete do Prefeito Estado do Paraná

DECRETO Nº 470/2012

Exoneração "Ex Ofício" do Cargo Público

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1165/2008.

Considerando os fatos apurados pelos Processos Administrativos Nº 307/2007 e 7230/2009, como também o relatório final apresentado pela Comissão de Processos Disciplinares (Decreto Nº 514/2011) além da decisão proferida neste procedimento administrativo.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR "EX OFÍCIO", conforme artigo 69 inciso II alíneas b e c, Lei 1165/2008, a servidora ADELINA ALVES DOS SANTOS matricula № 5702/9 CPF № 274.788.159-87 e RG № 1.181.894-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através do decreto 1º 339 de 16 de agosto de 2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de novembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

Gabinete Municipal

DECRETO Nº 492/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 58.682,90 (Cinqüenta e oito Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e noventa Centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$

58.682,90 (Cinqüenta e oito Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e noventa Centavos) conforme abaixo: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAI

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0005.2080.000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ (2685) R\$ 21.000,00

Fonte de Recurso: 33736 - FMAS- BPFMI - Exercício Anterior

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,AS. FUND. AGRIC, E PESCA

10.02 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1812200152094000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBINTE

3.3.90.30.00 Material de Consumo (2831) R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 03555 Sanepar - Superávit Financeiro - Exercício anterior

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ (2832) R\$ 1.182,90

Fonte de Recurso: 03555 Sanepar - Superávit Financeiro - Exercício anterior

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030200242091000 AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ (1354) R\$ 31.500,00

Fonte de Recurso: 1369 - AIH- Recurso Vinculado-Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 58.682,90

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito

mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 31.500,00 (Trinta e Um mil e Quinhentos Reais) e Superávit Financeiro de no valor de R\$ 27.182,90 (Vinte e sete mil cento e oitenta e dois reais e noventa centavos) das seguintes Fontes de recursos:

33736 FMAS- BPFMI

03555 Sanepar

Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de Novembro de 2012. EDUARDO ANTONIO DALMORA PRFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO Nº 493/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 263.250,00 (Duzentos e Sessenta e três mil duzentos e cinqüenta reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de dezembro de 2012. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$263.250,00 (Duzentos e Sessenta e três mil duzentos e cinqüenta reais) conforme abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 08.01 GABINETE DO SECRETARIO 1339100122016000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDAES



DE CULTURA

3.3.90.31.00 Prem. Cult. Artist. Cient. Desport e Outra (485)R\$ 3.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Vinculado Exercício Corrente

08 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100522019000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 Obras e Instalações (667)

R\$ 178.000,00

Fonte de Recurso: 01103 - Recurso Vinculado

Exercício Corrente

4.4.90.51.00 Obras e Instalações (2834)

R\$31.250,00

Fonte de Recurso: 01103 - Recurso Vinculado

Exercício Corrente

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.14.00 Diárias - pessoal civil (1165) R\$ 16.000.00

Fonte de Recurso: 01303 - Recurso Vinculado Exercício Corrente

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (1204) R\$ 35.000,00

Fonte de Recurso: 01303 - Recurso Vinculado Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 263.250,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Anulação de dotação no valor de R\$ 263.250,00 (Duzentos e Sessenta e três mil duzentos e cinqüenta reais) conforme abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 08.01 GÁBINETE DO SECRETARIO

1339100122016000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDAES DE CULTURA

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros P.Fisica (487)R\$ 3.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Vinculado Exercício Corrente

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100522019000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (630) R\$ 41.000.00

Fonte de Recurso: 01103 - Recurso Vinculado Exercício Corrente

4.4.90.52.00 Equipamentos e material Permanente (670R\$ 137.000,00

Fonte de Recurso: 01103 - Recurso Vinculado

Exercício Corrente

4.4.90.51.00 Obras e Instalações (2834) R\$ 31.250,00

Fonte de Recurso: 01107 - Recurso Vinculado Exercício Corrente

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.9.11.00Vencimentos e Vantagens (1165) R\$51.000,00

Fonte de Recurso: 01303 - Recurso Vinculado Exercício Corrente

TOTAL REDUZIDO R\$ 263.250,00

Art. 3° Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3°, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto., em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Matinhos, 21 de Novembro de 2012. EDUARDO ANTONIO DALMORA PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Gabinete do Prefeito Estado do Paraná

DECRETO Nº 494/2012

Demissão do Cargo Público

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Municipal № 1165/2008.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo N°14671/2011, como também o relatório final apresentado pela Comissão de Processos Disciplinares (Decreto Nº 514/2011) além da decisão proferida neste procedimento administrativo.

RESOLVE

Art. 1º DEMITIR DO CARGO PÚBLICO, a bem do serviço público, a servidora ANDRESSA CRISTINA HORBAITIUK RAMOS, matrícula № 6552/8, CPF № 031.931.119-80 e RG № 7.829.713-1, coupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, nomeada através do decreto nº 332 de 01 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de novembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO Nº 495/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 235.412,10 (Duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e doze reais e dez centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1555 de 17 de outubro de 2012.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 235.412,10 (Duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e doze reais e dez centavos) conforme abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNADMENTAL

1236100521043000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO PLANO DE AÇÕE ARTICULADAS-PAR

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente (2840) R\$ 235.412,10

Fonte de Recurso: 31118 - Equipamentos PAR Recurso Vinculado - Exercício Corrente TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 235.412.10

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 235.412,10 (Duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e doze reais e dez centavos) da Fonte de recurso conforme segue abaixo: 31118 - Equipamentos PAR

Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de Novembro de 2012. EDUARDO ANTONIO DALMORA PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO Nº 496/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 2.377,90 (dois mil trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1555 de 17 de outubro de 2012.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Ánulação de dotação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 2.377,90 (dois mil trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos) conforme abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100521043000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (2841) R\$ 2.377.90

Fonte de Recurso: 01107 - Recurso Vinculado Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu

conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Anulação de dotação no valor de R\$ 2.377,90 (dois mil trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos) conforme abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100522019000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (683) R\$ 2.377.90

Fonte de Recurso: 01107 - Recurso Vinculado Exercício Corrente

TOTAL REDUZIDO

R\$ 2.377,90

R\$ 2.377.90

Art. 3° Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto., em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de Novembro de 2012. EDUARDO ANTONIO DALMORA PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 677/2012

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Da servidora MIRIAN CECCON, matricula nº 5204/3, a Função gratificada de COORDENADOR DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO PROG. AMPARO A CRIANCA, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a simbologia de FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de novembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 692/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a servidora JOSEANI DO ROCIO LUDINGHAUSEN WOLFF, matrícula nº 5952/8 ocupante do cargo público de Atendente Infantil.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2012 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de novembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 693/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício n°105/2012, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, o servidor **IDÉRSIO JOSÉ DIAS**, matrícula nº 6726/1 ocupante do cargo público de Motorista D.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de novembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 694/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº106/2012, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, a servidora CHEILA ADRIANA AGUIAR PEREIRA, matrícula nº1449/4 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de novembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

PORTARIA nº 695/2012

O Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSOS DE SINDICÁNCIA, designado pela Portaria Nº 626/2012, devidamente publicada no Diário Oficial do Municipio de Matinhos, para apurar indicios de irregularidades dos ex-administradores e agentes públicos que deixaram de ajuizar os executivos fiscais, ou seja, negligenciaram o seu dever de cobrar judicialmente os créditos, e, para apurar também irregularidade dos ex-administradores que deixaram de dar o devido andamento nos os executivos fiscais ajuizados, ou seja, negligenciaram o seu dever de impulsionar judicialmente os créditos, razão pela qual se enquadram na situação prevista no inciso X do artigo 10 da Lei nº 8.429/92, e nas sanções do artigo 12, III, da Lei nº 8.429/92, devido a falta de cobrança de créditos tributários do Município, que foram lançados em divida ativa, mas que prescreveram.

RESOLVE:

Designar, conforme o artigo 240 da Lei nº 1165/2008, KATIA MARIA VIANA, matrícula 63363, para desempenhar as funções de Secretário dos trabalhos da Comissão de Processos de Sindicância.

Matinhos, 20 de novembro de 2012.

ELISANDRA P. DE CASTRO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Processos de Sindicância
Portaria Municipal nº. 626/2012, de 15 de Outubro de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

PORTARIA nº 696/2012

O Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSOS DE SINDICÂNCIA, designado pela Portaria № 643/2012, devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Matinhos, para apurar indícios de irregularidades ocorridas no procedimento licitatório (Tomada de Precos nº 010/2012, FUNREBOM).

RESOLVE:

Designar, conforme o artigo 240 da Lei nº 1165/2008, **DAIANA CRISTINA MOREIRA DE MIRÂNDA, mat. 6550/1,** para desempenhar as funções de Secretário dos trabalhos da Comissão de Processos de Sindicância.

Matinhos, 20 de novembro de 2012.

DARLENE APARECIDA DE FREITAS
Presidente da Comissão Especial de Processos de Sindicância
Portaria Municipal nº. 643/2012, de 22 de Outubro de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

PORTARIA nº 697/2012

O Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSOS DE SINDICÂNCIA, designado pela Portaria № 647/2012, devidamente publicada no Diário Oficial do Municipio de Matinhos, para apurar indícios de irregularidades ocorridas no procedimento de pregão (Pregão Presencial nº 098/2012).

RESOLVE:

Designar, conforme o artigo 240 da Lei nº 1165/2008, **DAIANA CRISTINA MOREIRA DE MIRANDA, mat. 6550/1,** para desempenhar as funções de Secretário dos trabalhos da Comissão de Processos de Sindicância.

Matinhos, 20 de novembro de 2012

DARLENE APARECIDA DE FREITAS
Presidente da Comissão Especial de Processos de Sindicância
Portaria Municipal nº. 647/2012, de 26 de outubro de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 698/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas, o servidor **MALCIR DE ARCEGA DA VEIGA**, matrícula nº 5.721/5 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2012 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de novembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 699/2012

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, resolve.

SUSPENDER

As Férias concedidas ao servidor ANTONIO LIMA, matrícula nº nº6588/9, ocupante do cargo de Diretor lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, conforme Portaria nº631 de 17 de outubro de 2012

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2012 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de novembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 700/2012

A Secretária Municipal de Administração do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano o servidor RODRIGO AUGUSTO ESPINELLI OPPÍDO, matrícula nº 652/1 ocupante do cargo público de Motorista C.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2012

Matinhos, 22 de Novembro de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARÁ REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2012 - PMM

OBJÉTO: CONTRATAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, conforme Edital. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/12/2012 às 09:00 horas.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$275.500,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 e 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 19 de novembro de 2012. Janete de Fátima Schmitz Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARÁ REGISTRO DE PRECOS N.º 128/2012 - PMM

OBJÉTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, conforme Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/12/2012 às 14:00 horas.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$118.754,37 (cento e dezoito mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 e 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 22 de novembro de 2012. Janete de Fátima Schmitz Pregoeira

CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2012 - PMM PROCESSO Nº 202/2012

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, vem a público divulgar o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 118/2012 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO DO REVEILLON 2012, por interesse público do Município.

Matinhos, 22 de novembro de 2012. Eduardo Antonio Dalmora Prefeito

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 002/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria, Jurídica do Município, resolve: A P R O V A R

A celebração do 9º Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa A.P.N. ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ N.º 05.567.087/0001-05, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2011 - PMM, que prevê a CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA (LOTE 01), prorrogando o prazo de vigência até o dia 31 de janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 16 de novembro de 2012. EDUARDO ANTÔNIO DALMORA Prefeito Municipal

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 002/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve: A P R O V A R

A celebração do 10º Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa A.P.N. ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ N.º 05.567.087/0001-05, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2011 - PMM, que prevê a CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA (LOTE 02), prorrogando o prazo de vigência até o dia 31 de janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 16 de novembro de 2012. EDUARDO ANTÔNIO DALMORA Prefeito Municipal

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 002/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 11º Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa A.P.N. ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ N.º 05.567.087/0001-05, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2011 - PMM, que prevê a CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA (LOTE 03), prorrogando o prazo de vigência até o dia 31 de janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 16 de novembro de 2012. EDUARDO ANTÔNIO DALMORA Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - CONCORRÉNCIA N.º 001/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

APROVAR A celebração de T

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa A.P.N ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ N.º 05.567.087/0001-05, conforme CONCORRÊNCIA N.º 001/2010 - PMM, que prevê a CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL, sob regime de empreitada por preço global,

prorrogando o prazo de vigência por 90 (noventa) dias. Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 28 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R A celebração de Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço em que se apresenta com detentora da ata a empresa J.P.A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N.º 03.551.813/0001-68, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2011 -

PMM, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, elevando os valores dos itens conforme abaixo relacionados:

IL EN	UND	ES PECI RICAÇÃO	UNIT
OS	Fig	Araz parbolibato (po 1, grão longo, não deverá apresentar sultitates, grãos escuros e partidos, acandidonado em pacoles de potetieno de Sig (no máximo)	2,16
15	Ng	Biscollo doce Tpo Maria de chocolale, paco le de alé 500g com divisão Interna em Zembalagens primários .	5,22
20	Fig.	Biscollo salgado lipo Cream Cracker, paco le de alé 1 kg	5,22
21	- Fig	Biscollo salgado Ipo Gream Gracker, pacole de alé SCOg com divisão Interna em Zembalagens primárias .	5,22
e	Fig.	Doce de lelle cremoso, sem ambio, embalado em pole de poliellero compeso i quido de ale 1 kg	4,70
45	LI.	Butha en conserva, embalada em tala com revestmento inferno appopitado, peso liquido drenado de 200g, talas não devem estar amassadas ou estantadas.	0,86
0	Fig.	Farinha de milho brrafa amarela Ipo biju, embalada em saco de pole llenode tito	1,7 4
55	- Fig	Fetigo (po 1 (ango, classe: cores, branco cartoquinha, embalado em saco de pote tierno de 1kg	3,15
5 5	Fg	FetSo tpo 1 (anSo, dasse: preto, embatato em saco de policiteno de tig	3,15
72	Ng	Lei E em pó inlegral instantáneo sem adição de sacaroze, sem gordura tarre, embalado em recipiente de uno único, hermético, com proteção apropriada contra contaminação de alé. Hig	12,60
78	Fig	Macanão ipoparatuso com ovos, embidado em saco de pide tieno com peso injulido entre 500g a 1 kg.	2,64
751	Ha	Milho para pripoca importa do tipo 1, ombalado um saco de policidero de 500g	
99	Ка	Prof-metura para para francisto, paccelo com 25kg	
tite .	LI	Sardinha sim conserva en molto de tomate, lata con investimento apropriado vedado com paso tiquido de 125g no minimo.	Internet

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 21 de novembro de 2012. EDUARDO ANTÔNIO DALMORA Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2012 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR, COM FORNECIMENTO DE PECAS, conforme edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/12/2012 às 09:00 horas.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$10.631,68 (dez mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 e 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 22 de novembro de 2012.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

MATINHOS - PARANÁ

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATO APTO "SUB JUDICE"A PARTICIPAR DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE MATINHOS-PR:

1 – Por força de decisão liminar proferida nos Autos de Mandado de Segurança n. 0006718-18.2012.8.16.0116, em trâmite junto a Vara Cível da Comarca de Matinhos-PR, está apta a participar do processo de seleção para o Conselho Tutelar de Matinhos-PR, a seguinte candidata abaixo nominada, na forma prevista na Lei Municipal nº. 1.064/06 de 09/11/06, e regulamentado constante do Edital Normativo 001/12.

Nº.	NOME
04	Roseli Juglair Pock

Matinhos, 23 de novembro de 2012.

Juliano Gondim Vianna
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Luciana Dal Pont PRESIDENTE DO CMDCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2012 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, conforme Edital. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/12/2012 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$394.070,00 (trezentos e noventa e quatro mil e setenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos, PR., fones: 3971-6012/3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 21 de novembro de 2012. Janete de Fátima Schmitz Pregoeira





Atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 063/2012

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 26 de novembro de 2012, o Sr. CRISTIANO SOARES DOS SANTOS, portador do RG nº 10.427.015-8 e CPF nº 087.618.149-38, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-2 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir de 26 de novembro de 2012, revogando a Portaria nº 021/2011.

Matinhos, 22 de novembro de 2012. SANDRO MOACIR BRAGA Vereador Presidente

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Matinhos, através da Comissão de Finanças e Orçamento, convida à toda população para participar da Sessão de "Audiência Pública" para apresentação e discussão do Projeto de Lei que: "Dispõe Sobre o Orçamento Anual do Município para o Exercício de 2013, Estimando a Receita e Fixando as Despesas, e dá outras providências" - Lei Orçamentária Anual, que realizar-se-á no dia 30 de novembro de 2012 às 15:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Matinhos, cito à Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Pr.

Matinhos, 23 de novembro de 2012. MÁRCIO JOSÉ DO NASCIMENTO Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



Órgão Oficial do Município de Matinhos Estado do Paraná
Criado pela Lei Municipal 755/01
Material produzido pela
Secretaria de Administração da
Prefeitura Municipal de Matinhos
End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41) 3971-6000
Jornalista Responsável
Crislaine dos Santos - DRT-PR nº 6866
Diagramação e impressão:
Bazzper Editora Gráfica Ltda
Circulação - Semanal

EMENDA MODIFICATIVA 001/2012

AO PROJETO DE LEI Nº 030/2012 - LOA - DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta ao Plenário desta Casa de Leis, emenda Modificativa ao Projeto de Lei 030/2012 - LOA, de iniciativa do Poder Executivo, como segue:

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento de Despesa anexo ao Projeto de Lei 030/2012, dentro do órgão 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Unidade Orçamentária 08.01 - Gabinete do Secretário, os valores constantes do código 3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições - Despesa 655, acrescendo-se ao valor ali já constante a importância de R\$ 250.000,00, ficando o mesmo com a seguinte redação:

08. SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições - Despesa 655 R\$ 416.000,00

Art. 2º - Para servir de recurso para a alteração citada no parágrafo anterior, ficam modificados dentro do órgão 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Unidade Orçamentária 08.01 - Gabinete do Secretário, os valores cujos códigos seguem abaixo especificados:

08. SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Despesa 661 R\$ 250.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica - Despesa 700 R\$ 200.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de todos os demais anexos ao Projeto de Lei 030/2012 para fins de adequação ao disposto nos artigos anteriores.

Art. 4º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua aprovação.

Matinhos, 05 de novembro de 2012.

JAMERSON SANTANA GONÇALVES

Vereador

JUSTIFICATIVA

À EMENDA MODIFICATIVA 001/2012 REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 030/2012 DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO

A emenda ora apresentada têm a finalidade de adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, prevendo dentro desta secretaria os valores correspondentes a aplicação do Projeto "Capoeira nas Escolas", autorizado através da Lei Municipal nº 1456/2011, já para sua execução no ano de 2013.

Com a emenda citada, fica acrescido dentro da Secretaria de Esportes, o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), que correspondem aos custos totais para aplicação e execução do Projeto Capoeira nas Escolas, durante todo o exercício de 2013.

Este valor foi apresentado através de um levantamento feito pelo Sr. Geraldo Ferreira da Silva, presidente da Associação de Capoeira Zoeira Nagô, a pedido deste Vereador, conforme planilha de custos em anexo.

Sendo assim, faz-se necessário a provação da emenda apresentada para que possa ser previsto no orçamento do Município de Matinhos para o exercício de 2013, os valores que possibilitarão a execução do programa já autorizado pela Lei Municipal 1456/2011, incentivando ainda mais a prática desportiva para crianças e jovens de nossa cidade.

Matinhos, 05 de novembro de 2012. JAMERSON SANTANA GONÇALVES Vereador





Lei de Responsabilidade Fiscal Mudou o Jeito de Administrar!

A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- · Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos automóveis, caminhões e ônibus para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000 pode chegar até 4 anos de prisão.